

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Aquisição de Lavadora e Secadora de Piso, elétrica, para atender as necessidades do Gabinete da Prefeita do Município de Tauá/CE.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESIDADE:

O equipamento será utilizado na execução das tarefas de limpeza do Gabinete da Prefeita, com benefícios Econômicos, técnicos, operacionais tais como:

1. **Economia de tempo:** Redução do tempo gasto com lavagem e secagem manual.
2. **Redução de custos:** Menos gastos com mão de obra, sabão e energia.
3. **Custo-benefício:** Relação qualidade-preço favorável.
4. **Aumento da produtividade:** Capacidade de lavar e secar mais espaço físico
5. **Eficiência:** Lavagem e secagem rápidas e eficientes.
6. **Conveniência:** Facilidade de uso e programação.
7. **Capacidade:** Lavagem e secagem de grandes quantidades.
8. **Higiene:** Redução de riscos de contaminação.
9. **Tecnologia atualizada:** Desenvolvimento tecnológico e inovação.
10. **Eficiência energética:** Consumo reduzido de energia.
11. **Durabilidade:** Longa vida útil.
12. **Manutenção fácil:** Acesso fácil a peças e componentes.
13. **Redução de consumo de água:** Tecnologia de economia de água.
14. **Redução de poluentes:** Menos sabão e produtos químicos.
15. **Redução de resíduos:** Menos lixo gerado..
16. **Redução do estresse:** Menos trabalho manual.

### 3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES   | UND | QTDE | VALOR ESTIMADO |
|------|--|-----|------|----------------|
| 01   | Lavadora e Secadora de Piso Elétrica.<br>Acionamento: Elétrica Potência do motor: 1100W capacidade dos reservatórios de água limpa / suja: 50/50 Cabeçote com disco integrado de 51 centímetros<br>Equipamento: Escova disco, Sistema de dois tanques Pressão Máxima: 27,3 / 28,5<br>Tipo de alimentação: Corrente elétrica<br>Voltagem 220V Acessórios incluídos<br>Acompanha Escova + Pad com 1 Disco. | UND | 1    | R\$ 18.185,98  |

- 3.1. A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pelo Gabinete da Prefeita, tendo em vista a necessidade da Aquisição em questão.
- 3.2. O valor estimado para este objeto é de R\$ 18.185,98 (Dezoito mil cento e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos).
- 3.3. O valor foi obtido após pesquisa realizadas nos seguintes meios: Banco de dados dos fornecedores

#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

- 4.1. Trata-se da Contratação de empresa para prestação de serviço na locação de equipamentos de infraestrutura destinados a eventos de pequeno porte promovidos pela Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos e unidades vinculadas, visando atividades para a junção social, afim de atender as necessidades e garantir o pleno desenvolvimento das tarefas realizadas pela Secretaria.
- 4.2. Neste sentido, decidiu-se por invocar o instituto da contratação direta por meio de licitação ou dispensa de licitação para contratação dos serviços almejados e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem-sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Secretaria, a contratada deverá ser capaz de realizar o serviço especificados neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

#### **5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

##### **5.1. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.**

- 5.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 5.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 5.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 5.1.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 5.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 5.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

5.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

5.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

5.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim. (IN 5/2017, art. 44, §2º).

5.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

## **6. DO PAGAMENTO**

6.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente do Gabinete da Prefeita, que atestará a execução do objeto contratado.

6.2. Caso o faturamento seja aprovado pelo Gabinete da Prefeita, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

## **7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

7.1. O Gabinete da Prefeita está sendo motivada a invocar o instituto da contratação indireta por meio de licitação pública ou por meio de dispensa de licitação com o intuito de recrutar empresas do ramo do objeto pretendido para suprir a demanda existente. Partindo dessa premissa, entende-se que há duas soluções capazes de atender o objeto, a primeira é a promoção de licitação pública por meio da modalidade pregão, em sua forma eletrônica e a segunda por meio de dispensa de licitação, que dependerá do valor estimado para a contratação a ser levantado pelo setor de compras objetivando a contratação do presente objeto

## **8. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.**

8.1. As despesas em questão serão custeadas pela Dotação Orçamentária nº Dotação Orçamentária nº 04.122.2006.2.003; Fonte: 1500; Elemento de Despesas nº 4.4.90.52.00.

## 9. PERÍODO DE VIGÊNCIA E DE PRORROGAÇÃO CONTRATO:

9.1. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado é até 31 de dezembro de 2024, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida no art. 111, da Lei 14.133/2021.

## 10. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA OU SERVIÇO

10.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados no local, data e hora definidos pela Secretaria na ordem de compra/serviço.

10.1.1. Local de Entrega: Almoxarifado Central

10.1.2. Prazo de Entrega: 10 (dez) dias úteis a partir da data da emissão de Ordem de compra

Tauá/CE, 10 de janeiro de 2025



MARIA LÚCIA GALDINO VALE PEREIRA  
**Ordenadora de Despesas do Gabinete da Prefeita**  
Tauá – CE  
**Matrícula: 29255**